

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 40

DE 18 / 04 / 94



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.037	009	Arquivado

Lei Municipal N.º 3.037

**EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO INCISO XLIV, DO
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.842.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Inciso XLIV, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.842, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - O valor total a ser restituído será corrigido monetariamente a partir da data do pagamento efetuado pelo contribuinte, no órgão fazendário.

Volta Redonda, 14 de abril de 1994.


Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.L. nº 021/94

Autor: Vereador Edson Pedro da Cruz
apps.

